



COMENTÁRIOS DA ENDESA À CONSULTA PÚBLICA 123

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO TARIFÁRIO DO SETOR ELÉTRICO

Novembro de 2024

No âmbito da consulta pública lançada pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) relativa à proposta de alteração do Regulamento Tarifário do setor elétrico, vem desta forma a Endesa, SA. apresentar um conjunto de comentários, contidos neste documento, na expectativa de poder contribuir positivamente para esta discussão e para o desenvolvimento sustentado do setor elétrico e da mobilidade elétrica em Portugal.

A. Tarifas de acesso às redes aplicáveis à mobilidade elétrica

Proposta da ERSE

Eliminação das tarifas de Acesso às Redes aplicáveis à mobilidade elétrica (TAR ME), pelo operador da rede de distribuição (ORD) aos comercializadores do setor elétrico (CSE) que abastecem os comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica (CEME).

Comentários

A proposta apresentada pela ERSE prevê a eliminação das TAR ME, aplicadas pelo ORD aos CSE que abastecem os CEME, passando deste modo o custo da utilização da Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) a ser recuperado, na sua totalidade, através das tarifas de acesso às redes aplicáveis ao titular do ponto de entrega RESP.

Desta forma, as tarifas de acesso às redes serão faturadas ao CSE do ponto de entrega pelo diagrama de carga total da instalação, incluindo a parcela dos consumos dedicados à mobilidade elétrica.

Ainda que a eliminação das TAR ME possa em primeira análise permitir uma simplificação do atual modelo de gestão da mobilidade elétrica, afiguram-se alguns desafios que poderão em última instância deitar por terra os objetivos do Regulador.

É nosso entendimento que a eliminação das TAR ME resultará num incremento de custos para o titular do ponto de entrega, podendo originar impactos negativos nos preços finais de utilização dos postos de carregamento a breve trecho. Adicionalmente, esta alteração exigirá a necessidade renegociação contratual, podendo mais uma vez originar alterações significativas dos preços de utilização da infraestrutura de carregamento

Por outro lado, e com maior impacto no setor elétrico, esta proposta de eliminação das TAR ME exigirá adaptações relevantes ao nível dos sistemas de informação e faturação dos agentes do setor, nomeadamente operadores de rede e comercializadores.

Consideramos também que os fluxos de informação e as interações entre setor elétrico e setor da mobilidade elétrica não se encontram devidamente definidos, facto que poderá levar a problemas quer entre agentes quer na própria perceção e entendimento das faturas por parte dos clientes, devido ao facto de as tarifas de acesso às redes serem faturadas ao CSE do ponto de entrega pelo diagrama de carga total da instalação, incluindo a parcela dos consumos dedicados à mobilidade elétrica.

Por último, e uma vez que está prevista uma revisão importante a nível legislativo no que diz respeito ao Regime Jurídico da Mobilidade Elétrica (RJME), consideramos que as alterações propostas são prematuras uma vez que poderão não estar alinhadas com os objetivos finais do Legislador nesta matéria. Ainda assim, e caso a ERSE entenda avançar com algumas propostas de melhoria, entendemos que deverá ser promovida uma revisão mais abrangente de todo o modelo e do respetivo quadro regulamentar.